



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

TERMO ADITIVO 01

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MIRANTE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo **DR. PAULO MORENO CARVALHO**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ nº 04.139.403/0001-77, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 07/01/2015, denominado **CONTRATANTE**, e a **MIRANTE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 13.901.232/0001-62, Inscrição Municipal nº 389.434./001-19, situada à Avenida Tancredo Neves, nº. 1.632 – Edifício Salvador Trade Center, Torre Norte, Salas 214 e 215, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-020, neste ato representada pelo **SR. ALDEMIR BISPO SANTANA**, portador do RG no 08.138.759-86, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 991.233.635-68, denominada **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo nº 006.7550.2018.0001427-15, resolvem aditar o contrato nº 048/2018, celebrado em 01/10/2018, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 01/10/2019 e término em 30/09/2020, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05, conforme condição a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
06.101	03	122	502	2000
Região/planejamento 9900	Natureza da despesa 339037	Destinação do recurso 100	Tipo de recurso orçamentário Normal	

CLÁUSULA TERCEIRA – QUITAÇÃO

A CONTRATADA dá por por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditivado, ressalvados apenas os que decorram de eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo CONTRATANTE.

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Salvador, 23 de agosto de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha

Testemunha

Inês Maria Nascimento Santos
Analista de Procuradoria
Cad. 06.630.228-2

Lucilene Meneses do S. Bispo
Assistente de Procuradoria
Cad.: 06.569.916-5



Maria Eliete Mota dos Santos	00902202019001851951	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso V, alínea "c", com a DM/SRL/SAEB
Point da Rosa Comércio de Alimentos e Bebidas Eirel	00902202019002133424	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, atinente as unidades CADEPOL, CASA MILITAR DO GOVERNADOR, SUDESB/SETRE e SRL/DM/CGC/SAEB
Space Informática e Móveis para Escritório Eirel	00902202019001701712	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, com a SRL/DM/CGC/SAEB
Teresa Alcântara Machado	00902202019002138060	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, atinente as unidades FPC, MTB, IRDEB, CEE, BAHIA TER, SETUR e SRL/DM/CGC/SAEB
Yg Serviços e Comércio de Informática Ltda, Me	00902202019001782534	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 184, inciso VI, com a DM/SRL/SAEB

Fica franqueada vistas aos Autos dos respectivos processos junto a CPRF, situado no andar térreo do Prédio onde se encontra instalada a SAEB, na 2ª Avenida, nº 200, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia.

Diego Souza Lobão

Presidente da Comissão Processante Central

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO PROCESSANTE CENTRAL, constituída através da Portaria SAEB nº. 2169 de 22.12.2017, com fulcro nos arts. 188 e seguintes da Lei Estadual nº. 9.433/05 resolve NOTIFICAR as empresas abaixo identificadas, para apresentação de razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que desejam produzir, tendo em vista os fatos constantes nos respectivos Processos Administrativos abaixo relacionados.

EMPRESA	Nº DE PROCESSO	ASSUNTO
ABS Engenharia e Soluções Corporativas Ltda.	00902202019001922565	Prática do Ilícito Administrativo com a SAEB/DM/SRL
Diego Lopes da Mata	07907122018000002032	Prática do Ilícito Administrativo com a AGERSA/DG/DA
Heymos Ribeiro de Moura - Me.	02044892019000112336	Prática do Ilícito Administrativo com a SSP/BA
3 D Produções Ltda.		
Impacto Montagens de Estruturas Metálicas Ltda.		
GPM Comércio e Produções de Eventos Ltda.		
Prisma Com de Materiais de Construção e Obras de Engenharia Civil Eirel	00901802019000982311	Prática do Ilícito Administrativo com a SAEB/CCL
RDZ Comércio e Serviços Elétricos Eirel	00901802019001359189	Prática do Ilícito Administrativo com a SAEB/CCL
Super Master Comercial Eirel	00902202019000355683	Prática do Ilícito Administrativo com a SAEB/DM/SRL

Fica franqueada vistas aos Autos dos respectivos processos junto a CPRF, situado no andar térreo do Prédio onde se encontra instalada a SAEB, na 2ª Avenida, nº 200, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia.

Diego Souza Lobão

Presidente da Comissão Processante Central



Serviços Gráficos:
71 3116-2837/2838

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

COMUNICADO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 002/19

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL comunica aos interessados que a licitante **G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI (ME)**, interpôs Recurso contra o Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação divulgado em Ata de Reunião do dia 19/08/2019, referente ao processo da licitação supracitada. O texto do referido Recurso encontra-se à disposição dos interessados, na sala da COPEL/CONDER, para fins de direito. Salvador, 27 de agosto de 2019. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PROVIMENTO PARCIAL DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

A Secretária de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 121, XXXII, Lei Estadual nº 9.433/2005, decide DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa ENTER ELITE INFORMÁTICA LTDA-ME, na licitação acima referenciada, determinando a reforma da decisão que declarou a empresa inabilitada por não atender ao item 1.3, alínea "e", Parte II do edital. **MANTENDO**, no entanto, a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa por não atender ao item 1.3, alínea "c", "c.3", Parte II do edital do pregão eletrônico nº 004/2019.

Salvador/BA, 27 de agosto de 2019

Fabya dos Reis Santos

Secretária de Promoção da Igualdade Racial

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 048/2018)

Processo SEI nº 006.7550.2018.0001427-15

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **MIRANTE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 01/10/2019 e término em 30/09/2020, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.37, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 043/2018)

Processo SEI nº 006.7550.2018.0001205-76

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **UNION INFORMÁTICA LTDA EPP**

Objeto: Prorrogar o contrato por 10 (dez) meses, com início em 27/08/2019 e término em 26/06/2020, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.601, Fonte - 154, Projeto/Atividade - 5728, Elemento de Despesa - 33.90.35, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

RESUMO DE CONTRATO - MATERIAL E SERVIÇO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

10.610.00127/2019	MARIA ELIETE MOTA DOS SANTOS.	REGISTRO DE PREÇO	PILHA AA, 1,5 volts	R\$ 284,00
10.610.00128/2019	FLEX BAHIA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI- ME	REGISTRO DE PREÇO	LONGARINA, de 03 lugares.	R\$ 13.600,00